

Resolução nº121/2002

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, a título de revisão geral anual e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 82, inciso I “d”, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1.999, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - É autorizado ao Poder Legislativo Municipal, conceder reajuste salarial a partir de 01 de Abril de 2002, no percentual de 11,11% (Onze Inteiros e Onze centésimos por cento), sobre os atuais vencimentos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Nos termos do Artigo 6º da Resolução 103/2000, será aplicado o mesmo índice de reajustamento de que trata o artigo primeiro, a título de revisão geral anual sobre os subsídios dos vereadores de que trata a referida resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal Vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Bonfinópolis de Minas, 27 de maio de 2.002.

**Vereadora Elzi Rodrigues Silva Prado.
Presidente**

**Vereador Elpídio Antônio Domingos
Vice-Presidente**

**Vereador José Edson Loscha
Secretário**

